

ETP-ACP - 52022

Código de validação: C16706354E

ESTUDOS PRELIMINARES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E CONTINUADOS DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E REDAÇÃO WEB

1. Objeto da Contratação

O presente estudo visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos na área de programação visual e redação web, por meio de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, na área de Comunicação Social, para a produção e edição de material informativo e campanhas institucionais, com serviços sob a coordenação e supervisão da Assessoria de Comunicação da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

2. Descrição da necessidade

A prestação de serviços já citada é de fundamental importância para a comunicação institucional do Poder Judiciário do Maranhão, que não possui em seu quadro de servidores profissionais com essa modalidade de trabalho, sendo tal contratação uma forma eficaz, econômica e eficiente para o desenvolvimento e realização de serviços de artes gráficas e produção textual de caráter informativo, de grande importância para uma comunicação institucional de qualidade. Desta forma, a contratação se torna indispensável para garantir o dinamismo no fortalecimento da imagem do Poder Judiciário do Maranhão.

Com a contratação dos referidos serviços, também pretende-se alcançar um padrão de qualidade e excelência na produção de materiais gráficos e textuais de comunicação institucional, ampliando e potencializando a capacidade de interação com a sociedade. Atualmente, não há no Tribunal de Justiça do Maranhão cargo especializado em programação visual bem como servidores suficientes e capacitados para a redação de notícias e informes.



3. Área requisitante

Área requisitante	Responsáveis	Matrícula
Assessoria de Comunicação da Presidência	Isabella Carolina Silva e Silva Thaíse Adriana Martins Souza	198986 105544

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação envolve a prestação de serviços contínuos na área de programação visual e redação web, na área de comunicação social.

4.2 A empresa contratada deverá ser especializadas no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelo órgão competente, e em conformidade com os padrões de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência.

4.3 Requisito de qualificação técnica: Comprovação de aptidão para a prestação do serviço, através da apresentação das certidões fiscais e trabalhistas, além de atestado de capacidade técnica, onde especifique as quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou cópia de contratos a outros órgãos públicos;

4.4 Subcontratação: É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços a serem contratados;

4.5 Sistema de Registro de Preços: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado por até 60(sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, Lei 8.666/93.

4.6 Sustentabilidade: A empresa contratada deverá tomar todos os cuidados necessários para que a consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.

4.6.1. A licitante deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas



atividades objeto deste Contrato.

4.7. Quando da elaboração de suas propostas, as licitantes deverão preencher uma planilha de custos e formação de preços da categoria profissional, utilizando-se do modelo constante do Anexo I do Termo de Referência ou o modelo constante do instrumento convocatório, devendo cumprir as exigências relativas à legislação pertinente, em consonância com a Convenção Coletiva de Trabalho e práticas de mercado vigentes.

5. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

5.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados na área de programação visual e redação *web*, na área de Comunicação Social, para a produção e edição de material informativo e campanhas institucionais, sob regime da CLT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

5.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de serviços técnico-administrativos, é possível se identificar exatamente o que se pretende contratar, sendo esta a classificação usual de mercado. Os serviços a serem contratados constituem em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

5.3. A presente contratação adotará como regime de empreitada por Preço unitário e adjudicação por valor global/ grupo.

6. Pesquisa de mercado

6.1 A cotação será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

7. Estimativa do valor da contratação



7.1 Os custos totais estimados serão verificados após a pesquisa de preços pelo setor competente informado no item 6.1.

7.2 Existe uma previsão para contratação anual no valor de estimativa de custo anual R\$ 633.198,12 e mensal R\$ 52.766,51, conforme DESPACHO-DADM-918/2022.

8. Descrição dos Objetos

8.1 O descritivo constará no Termo de Referência.

8.2 Abrange a prestação do serviço de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, de programador visual e *web design*.

9. Alinhamento do Objeto

9.1 A aquisição harmoniza-se com as necessidades do TJMA estando alinhado com o macrodesafio “Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade” e com objetivo estratégico “II - Pilar Processo e Estrutura - Comunicação Institucional → Aprimorar a Comunicação Institucional” definidos no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário Estadual 2021-2026.

10. Benefícios Esperados

10.1 A solução apresentada busca disponibilizar uma Ata de registro de preços para atender as demandas relativas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos na área de programação visual e redação web, na área de



comunicação social.

10.2 Após essa contratação, o TJMA terá como benefícios:

10.2.1 Produção e edição de material informativo e campanhas institucionais;

10.2.2 Criação de produtos comunicacionais - por meio de mídia impressa, audiovisuais, internet, produção de textos, vídeos e áudios para distribuição interna - aos veículos de comunicação e nas mídias sociais;

10.2.3 Desenvolver conteúdo para diversas plataformas, com linguagens distintas de jornalismo multimídia;

11. Adequação do Ambiente

11.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações do ambiente do órgão para a solução ser contratada.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Considerando que a presente demanda se encontra cadastrada no Proposta Orçamentária do Tribunal de Justiça do Maranhão – Exercício 2023, a contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações do TJMA e atendendo as recomendações da resolução 400/2021 (Sustentabilidade) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

13. Modalidade de licitação adequada ao objeto

13.1 A realização de procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Assessoria de Comunicação da Presidência

14.1 A adoção de uma postura sustentável por parte da Administração Pública é imprescindível. De acordo com a nova redação do artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e do Decreto n. 7.746/2012, no qual regulamenta o artigo 3º da Lei de Licitações, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública, é imperioso avaliar, dentro dos serviços a serem contratados, quais as práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente devem ser adotados.

14.2 Dentro da mesma perspectiva, o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão aprovou a Resolução n. 37/2022 que institui o Plano de Logístico Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Maranhão – PLS-PJMA, para o período de 2021 a 2026. Ante o exposto, a empresa deverá:

14.3. Orientar e definir rotinas para a execução das atividades previstas neste instrumento, em relação às políticas de responsabilidade socioambiental adotadas por este Tribunal e previstas em Lei;

14.4 Orientar seus empregados, na execução dos serviços, quanto às medidas para evitar o desperdício de água e preservação dos recursos hídricos, nos termos da Lei n. 9.433/97.

14.5 Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades neste TJMA.

14.6 Respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos.

15. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

15.1 Com base nas informações levantadas nos estudos preliminares e considerando que se trata de produtos essenciais para a continuidade das atividades de Comunicação e transparência do Poder Judiciário Estadual, a equipe de planejamento considera viável a contratação, desde que realizada através de licitação por



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Assessoria de Comunicação da Presidência

menor preço de grupo ou item.

16. Responsável

Área requisitante	Responsáveis	Matrícula
Assessoria de Comunicação da Presidência	Isabella Carolina Silva e Silva Thaíse Adriana Martins Souza	198986 105544





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Assessoria de Comunicação da Presidência

ISABELLA CAROLINA SILVA E SILVA
Assessora Chefa da Assessoria de Comunicação da Presidência
Assessoria de Comunicação da Presidência
Matrícula 198986

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/11/2022 09:23 (ISABELLA CAROLINA SILVA E SILVA)



ETP-ACP - 52022 / Código: C16706354E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente